

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 507 • 03 de junho de 2016

Melhorias no fluxo de informações para concessão do Benefício Variável Gestante no PBF

Para melhor orientar gestores e beneficiárias sobre o processo de concessão do Benefício Variável à Gestante – BVG, a Senarc implementa novo fluxo de informações sobre a identificação de gestantes

O **Benefício Variável vinculado à Gestante – BVG**, criado em 2011, tem como principal objetivo aumentar a proteção à mãe e ao bebê durante a gestação, elevando a renda familiar e promovendo maior atenção a uma fase essencial para o desenvolvimento da criança. Podem receber o BVG as famílias já beneficiárias do Bolsa Família que tenham gestantes identificadas na sua composição a partir do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa. Assim, enquanto todos os outros benefícios do PBF têm seu processo de concessão baseado na composição familiar registrada no Cadastro Único, a concessão do BVG se inicia com o registro da gravidez pelos profissionais da área de saúde no Sistema de Gestão do PBF na Saúde, sistema no qual é registrado o resultado do acompanhamento das condicionalidades de saúde.

Fluxo atual

Mensalmente, o Ministério da Saúde encaminha ao MDS uma lista extraída do Sistema de Gestão do PBF na Saúde com as beneficiárias identificadas como gestantes no acompanhamento das condicionalidades. O MDS envia essa lista para a Caixa Econômica Federal, que verifica alguns dados do cadastro da família e o número de benefícios já recebidos por ela. Essas verificações são necessárias porque, apesar de a identificação da gestação ocorrer na rede de saúde, não há concessão de novos benefícios para famílias com cadastros desatualizados, ou que já recebam cinco benefícios variáveis, número máximo permitido pelas regras do Programa.

Se a família se enquadrar nas regras de concessão do BVG, o benefício é liberado na folha de pagamento do mês seguinte. Desde o envio da lista de gestantes identificadas pelo Ministério da Saúde ao MDS, passando pelas verificações da Caixa, até a liberação do benefício, todo o processo demora no mínimo três meses. Quando o benefício é liberado, a família passa a receber nove parcelas mensais do BVG, independente do estágio da gravidez no momento da identificação pela saúde ou da liberação do benefício.

Melhorias

Para aprimorar a identificação de potenciais beneficiárias do BVG, a Senarc passa a disponibilizar, tanto por meio da Central de Relacionamento do MDS quanto no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SigPBF\)](#), uma lista com as gestantes já registradas pelas equipes municipais de saúde durante o período de vigência do acompanhamento. Essa lista será atualizada mensalmente, mas manterá cumulativamente as gestantes já incluídas, para que seja possível obter a lista com todas aquelas identificadas nos meses anteriores da vigência.

Outra novidade é que, desde abril, os dados registrados no SisPreNatal (Sistema de Acompanhamento da Gestante do Ministério da Saúde) passaram a ser importados para o Sistema de Gestão do PBF na Saúde, o que potencializará a identificação de beneficiárias grávidas. Assim, as equipes municipais de saúde poderão registrar as gestantes identificadas e a realização ou não do pré-natal em qualquer um desses sistemas para fins de eventual concessão do BVG e do acompanhamento da condicionalidade. No entanto, é importante esclarecer que os sistemas têm finalidades distintas: enquanto o SisPreNatal contém informações mais detalhadas sobre os atendimentos do pré-natal, o Sistema de Gestão do PBF na Saúde informa apenas se a gestante está ou não cumprindo a condicionalidade. Por isso, as informações só migram do SisPreNatal, mais detalhado, para o Sistema de Gestão do PBF na Saúde, e não o contrário.

A seguir estão as orientações mais importantes para a rede de gestão do PBF:

1. Deve-se orientar todas as gestantes sobre a importância de realizar o pré-natal para garantir a saúde tanto da mãe quanto do bebê;

2. Se uma beneficiária gestante está fazendo o pré-natal mas ainda não recebeu o BVG, deve-se verificar se ela está na lista de gestantes identificadas pelas equipes municipais de saúde (a lista estará disponível na área de download de arquivos do SigPBF);
3. Se a gestante estiver na lista e as informações do Cadastro e o número de benefícios da família estiverem de acordo com as regras acima, basta orientar que aguarde até mais três meses;
4. Caso a gestante não esteja na lista, é importante entrar em contato com o Coordenador Municipal do PBF na Saúde para verificar se o pré-natal realizado foi devidamente registrado no SisPreNatal ou no Sistema de Gestão do PBF na Saúde;
5. Os registros das gestantes devem ser feitos de forma tempestiva, e não apenas ao final da vigência do acompanhamento das condicionalidades;
6. Para que os registros do SisPreNatal sejam importados para o Sistema de Gestão do PBF na Saúde, é necessária a informação da Data da Última Menstruação (DUM) da gestante no SisPreNatal. Também é possível registrar o NIS no sistema, mas esse campo não é obrigatório;
7. Cada município pode se organizar de uma forma diferente para identificar suas gestantes, mas é importante orientar as famílias beneficiárias a procurarem pelos profissionais de saúde designados para fazer o acompanhamento das condicionalidades do PBF;
8. As beneficiárias que eventualmente fizerem o pré-natal na rede particular de saúde também podem receber o BVG, mas precisam ter sua gestação identificada em algum dos dois sistemas do Ministério da Saúde.

A Gestão do PBF deve ser parceira da Coordenação do PBF na Saúde e apoiar os processos de trabalho, para que as gestantes do PBF tenham o direito ao pré-natal e à possibilidade de receber o BVG.

Senarc está verificando as informações divulgadas pelo Ministério Público Federal

Na última segunda-feira, 30/05/2016, a Senarc recebeu oficialmente as informações sobre o cruzamento de dados realizado pelo Ministério Público Federal (MPF), contendo indícios de irregularidades no recebimento dos benefícios do Programa Bolsa Família.

O cruzamento foi feito utilizando dados do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único dos anos de 2013 e 2014 e bases sobre servidores públicos, pessoas que realizaram doação para campanhas eleitorais, pessoas falecidas, entre outras.

A Senarc está verificando a consistência das informações geradas pelo cruzamento do MPF, já que nos anos de 2013 e 2014 foram feitos grandes processos de Averiguação e Revisão Cadastral, o que pode já ter apurado parte das famílias identificadas.

Em breve a Secretaria irá divulgar os dados e os procedimentos que serão adotados, caso ainda existam indícios de irregularidades.

ANOTE NA AGENDA

17 de junho – Data-limite para atualização cadastral e evitar o bloqueio dos benefícios das famílias que estão no Grupo 2 do processo de Averiguação Cadastral 2016.

30 de junho: Data-limite para registro e avaliação de recurso por descumprimento de condicionalidades no Sicon para a repercussão de maio de 2016. As orientações para o recurso estão na [Instrução Operacional nº 26/2008](#).

01 de julho: Data-limite para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde no Sistema de Gestão do PBF na Saúde pelas equipes municipais de saúde.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS, pelo endereço <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/contato> ou pelo telefone 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).